



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 732/2016
DE 05 DE ABRIL DE 2016.
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO
PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL, PARA O
MANDATO DE 2017/2020.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 03/2016 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica fixado em R\$ 15.700,00 (Quinze mil e Setecentos Reais), os subsídios do Prefeito Municipal de Juquiá e em R\$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos Reais) os subsídios do Vice Prefeito Municipal, para o mandato de 2017/2020.

ART. 2º- A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE ABRIL DE 2016.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

SÔNIA MÁRCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos